

Jornal de Melgaço

ASSIGNATURA

Anno.....	1:500
Semestre.....	800
Africa (annuo).....	2:000
Brazil («).....	3:000

DIRECTOR, PROPRIETARIO E ADMINISTRADOR

Quarta Augusto de Magalhães.

SÉDE DA REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO | CASA DA CALÇADA-MELGAÇO
OFFICINA DE COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO

PUBLICAÇÕES

Por cada linha.....	40 réis
Outras publicações.....	contra-acto especial.
Numero avulso.....	20 «

A questão politica

Começa a manifestar-se em alguns agrupamentos partidarios uma certa tendencia, para reconhecer nos homens publicos, que saíram libbados do antigo regimen, a possibilidade de prestarem ainda, como bons patriotas, uteis serviços á Republica. Ahamos muito louvavel essa orientação, que, de resto, foi aqui defendida, quando fizemos notar os inconvenientes de uma hostilidade sistemática, que só redundaria em desfavor para o regime nascente. A Republica carece da dedicação e do auxilio de todos os portuguezes honestos. O que ella não póde solicitar é a solidariedade de elementos que se incompatibilisaram com a moral, nem accetala, se lh'a offerecerem espontaneamente. Tudo o que não seja isto é collocar a questão politica n'um campo de irreductibilidades, fomentar descontentamentos e indifferenças, exhibir uma intolerancia ou um facciosismo prejudicial, lesar fundamentalmente as instituições, fechando-as a todo o affecto leal e desinteressado dos que vem a patria acima dos partidos e a questão nacional, sobrepunando o problema politico.

E' a administração do Estado uma sciencia difficil, que não póde tentar-se com exito, sem uma aprendizagem mais ou menos insistente. Os estadistas difficilmente se improvisam e os triunfos da sua carreira estão longe de ser felizes manifestações do acaso, pois que se devem sempre attribuir á justa comprehensão das suas responsabilidades, á segurança da sua visão politica, que lhes permite examinar os efeitos dos mais simples acontecimentos, na verificação das leis sociaes, derivadas geralmente de indicações e principios psicologicos.

E' por isso que laboram n'um erro, cujos efeitos prejudiciaes acabam sempre por experimentar, aquelles que, jisongeando as paixões proprias e as alheias, procedem

como quem inteiramente desconhece as normas moraes, que promovem e fomentam toda a disciplina social. Bem sabemos que é muito grande o prestigio das palavras, mas tal prestigio está longe de ser eterno e uniforme em sociologia. O povo que defende a Republica com paixão mostrou ser justo, quando, desde o primeiro momento, moderou os impetos da sua colera, poupando os homens publicos que saíram incontaminados do antigo regimen, que souberam servir dignamente e com a maior lealdade. Se hoje esses homens não recusarem a sua collaboraçã na obra governativa, quando lh'a solicitarem, e contribuirem para levar a effeito uma administração honrosa, não será, porventura, um acto de inhabilidade politica desgostal-os, cobrindo-os de epitetos affrontosos, e forçando-os a retrahem-se, na magua de haverem sido tratados com injustiça, como infelizmente tem succedido já? Não será melhor, mais util e mais patriótico promover uma conciliação efficaz e perduravel no seio da familia portugueza, identificando progressivamente todas as classes com as instituições? Evidentemente que é. E foi, decerto, obedecendo a esta tendencia louvavel—que um illustre jornalista republicano, que, de resto, tem as responsabilidades que resultam da sua situação de chefe de um agrupamento partidario,—defendeu já, em termos da maior nobreza, a collaboraçã de antigos monarchicos na obra da Republica. E que inconveniente poderá haver n'isso? Não vimos nós, ha poucos dias, a grande Republica dos Estados do Brazil tributar honras funebres de chefe de Estado ao Barão do Rio Branco, o grande ministro das relações exteriores, que tão nobremente soube servir a sua patria sob a republica, como a havia servido já sob o imperio? Como o Brazil se dignificou, pro-

cedendo d'esse modo, e como o grande estadista deveria reconhecer, na hora extrema, a alta virtude, que tanto o exalçou, de ter sido um bom patriota, antes de ter sido republicano! Tão admiravel exemplo é d'aquelles que não devem perder-se. Que n'elle attentem os que amam deveras a Republica, com o amor e a dedicação de sinceros portuguezes. A questão politica é, n'este momento, uma questão nacional, e para que ella se resolva, com decisiva vantagem para todos, é indispensavel sacrificar-lhe interesses e ambições, pondo a ideia de patria acima de restrictos interesses de partido.

E' um acto de dignidade fazel-o e é ainda um acto de coragem civil saber proceder d'esse modo.

Contribuição predial

E' apresentado na camara dos deputados um projecto de lei sobre a avaliação da propriedade

O sr. Innocencio Camacho apresentou á camara dos deputados, em nome da commissão de finanças, o seguinte projecto de lei relativo á contribuição predial, o qual modifica e completa o disposto no decreto de 4 de maio sobre a avaliação da propriedade rustica e urbana.

Artigo 1.º Os preceitos estabelecidos pela lei de 4 de maio de 1911, para as avaliações da propriedade rustica e urbana no continente da Republica e ilhas adjacentes ficam substituidos pelos contidos n'esta lei.

Artigo 2.º São creadas oitenta commissões de caracter provisorio, composta de tres membros effectivos e dois agregados cada uma, para proceder á inspecção directa e avaliação dos predios rusticos e urbanos do continente e ilhas adjacentes.

Artigo 3.º Os membros effectivos da commissão serão um official do exercito, com o curso de engenharia militar ou civil, ou do estado maior, ou do serviço da direcção geral dos trabalhos geodesicos; um agronomo ou intendente de pecuaria, ou

regente agricola, um funcionario de fazenda.

§ 1.º Se não houver officiaes do serviço activo em numero sufficiente, poderão ser nomeados officiaes do quadro da reserva, nas condições fixadas n'este artigo.

§ 2.º Os membros effectivos são nomeados pelo ministro das finanças, sob proposta dos ministros da guerra e do fomento, com respeito ao pessoal dependente d'estes ministerios.

Artigo 4.º Os agregados serão, para cada concelho em que a commissão tiver de funcionar, um representante do município, nomeado pela camara municipal e um representante dos proprietarios, eleito em reunião convocada e presidida pelo juiz de direito da comarca a que pertencer o concelho, e realçada na séde de cada concelho.

§ 1.º A nomeação do representante do município e a eleição do dos proprietarios deverão realizar-se dentro de vinte dias da data da publicação d'esta lei.

§ 2.º Dentro de 8 dias da publicação d'esta lei, o juiz de direito mandará affixar editaes nos logares do costume, convocando os proprietarios de cada concelho da sua comarca e reunirem para a eleição dos seus representantes.

§ 3.º Não comparecendo, pelo menos, 10 proprietarios, não se poderá effectuar a eleição, devendo, n'este caso, o juiz de direito nomear de entre os proprietarios do concelho aquelle que os ha de representar na commissão avaliadora.

§ 4.º A não comparencia dos representantes dos municípios ou dos proprietarios não impede o funcionamento da commissão avaliadora.

Artigo 5.º Os trabalhos das commissões serão iniciados nos concelhos cabeças dos districtes, seguindo-se depois a ordem das inspecções pela importancia decrescente das matrizes dos concelhos e em cada concelho recairão nas propriedades, por ordem tambem decrescente, da importancia dos predios descriptos na respectiva matriz, até ao limite de 100.000 réis exclusivamente.

Artigo 6.º Na cidade de Lisboa vigoram as declarações feitas em obediencia á lei do Inquilinato.

Artigo 7.º Quando a commissão avaliadora houver de inspecionar predios urbanos, requisitará da respectiva direcção de obras publicas um arquiteto, ou, na sua falta, um engenheiro conductor, devidamente habilitado, que substituirá o agronomo, intendente de pecuaria ou regente agricola.

Artigo 8.º A's commissões avaliadoras será facultado o

exame de todos os livros ou documentos indispensaveis para o desempenho do seu serviço, pelas inspecções e secretarias de finanças, e serão fornecidos os elementos que solicitarerem das mesmas estações.

Artigo 9.º As avaliações feitas por cada commissão serão enviadas ao respectivo secretario de finanças, para todos os effeitos legais.

Artigo 10.º As commissões enviarão, mensalmente, á direcção geral das contribuições e impostos o mappa das avaliações feitas no mez anterior.

Artigo 11.º Os presidentes das commissões são os officiaes do exercito, competindo-lhes, n'esta qualidade, dirigir o serviço e requisitar das auctoridades o auxilio de que possam carecer para o bom desempenho das suas funções.

Artigo 12.º As avaliações começarão vinte e cinco dias depois da publicação d'esta lei.

Artigo 13.º Os membros effectivos e agregados das commissões avaliadoras terão direito ás despesas de transporte e á ajuda de custo de 2500 réis, por cada dia de trabalho.

§ unico. Os juizes, quando se deslocarem da séde da comarca, para presidir ás reuniões dos proprietarios, terão direito á ajuda de custo estabelecida para os serviços judiciaes.

Artigo 14.º As despesas das avaliações serão custeadas pela verba de 150 contos de réis, descripta na tabella das despesas do ministerio das finanças, no capitulo 17.º, artigo 65.º

Artigo 15.º Fica revogada a legislação em contrario.

O deputado sr. Jorge Nunes tenciona apresentar uma emenda, elevando o numero das commissões avaliadoras.

Na fronteira Hespanhola

Fallando com os conspiradores

O «Diario da Madeira», no seu numero de 12 de fevereiro, inserta uma entrevista mandada de Coimbra, com um quintanista de direito que ha poucos dias regressou de terras de Hespanha.

D'essa entrevista recortamos a seguinte passagem.

—Então, esteve na fronteira?

—Sim. Cheguei ha poucos dias de lá. Estive em Verin.

—E ponde facilmente illudir a vigilancia da guarda?— perguntei.

—Com relativa felicidade. Hoje, a pretexto de qualquer compra a fazer em Hespa-

nha, deixam-nos passar sem receio. A vigilancia já foi muito mais rigorosa do que actualmente.

—Esteve com os conspiradores?—disparei logo, curioso, esta sacramental pergunta.

—Estive effectivamente, com alguns. Fallei com os capitães Jorge Camacho e Azevedo Lobo, que, como sabe, occupam cargos preponderantes nas hostes realistas. Mas pouco ou nada poder-lhe-hei dizer de novo e de preciso. Pelo que me disse Azevedo Lobo, é Paiva Couceiro quem guarda o segredo de tudo.

Os conspiradores parece que depositam n'elle uma confiança illimitada e estão completamente ás suas ordens, sem que lhes seja dado conhecer o plano que ha a seguir. Jorge Camacho, o valente heroe de Africa, falbume de Couceiro em termos de grande admiração, descrevendo-me com calor a grandeza da sua figura de militar.

—E fallaram-lhe na incursão?

—Sim, o capitão Azevedo Lobo asseverou-me que a incursão se realisará infallivelmente, mas que tanto elle como os seus camaradas ignoravam em absoluto o dia destinado para isso. Só Couceiro é que o diria no momento preciso. «Olhe—diz-me Azevedo Lobo—quando realisamos a primeira incursão e fomos até Vinhaes, apenas com sete horas de antecedencia é que nos avisaram e mandaram apromptar para a marcha. Póde estar certo de que estou aqui, sem saber se ainda hoje irei dormir a Portugal, se amanhã, se depois, se d'aqui a um mez. Quanto a datas, nada se sabe aqui.

—E a respeito de armamento, que ha de positivo?

—Não ha duvida que o tem. A Hespanha, porém, não lhe devolveu a grande quantidade de armas apprehendidas, como infundadamente se espalhou. Os conspiradores possuem, é verdade, armas e metralhadoras, mas não as devem á benevolencia do governo hespanhol. E ficam certos de que tem luctado com difficuldades de toda a ordem.

—E apesar d'isso, estão animados?

—Muito animados.

—E que tal lhe pareceram os dois antigos officiaes do nosso exercito, com quem fallou?

—Eu lhe digo: Jorge Camacho é o verdadeiro typo do militar, do heroe cheio de audacia e de valentia, que não teme e que não hesita. Azevedo Lobo é tambem um homem energico mas, acima de tudo, muito ponderado, muito criterioso, medindo muito bem os seus passos...

—Andam fardados?
—Os soldados, geralmente, vestem uma ligeira farda de linho. Os officiaes não vi-
nenhum fardado. Jorge Camacho, por exemplo, vestia um casaco de pelles; Azevedo Lobo, uma toilette de passeio.

—Tem lá muitas solda-
dos?

—Muitos, não. Talvez uns dois mil, se tanto. Mas disse-me o capitão Azevedo Lobo que não precisam de mais gente, porque essa é sufficiente para a realisação do plano que Paiva Couceiro conta pôr em pratica. E realmente assim parece, porque posso garantir-lhe que tem regeitado o offerecimento de muitos individuos do Norte que se tem prestado ultimamente a ir engrassar as hostes monarchicas.

—Encontrou-se, pôr acaso, com Couceiro?

—Não. Paiva Couceiro partira ha dias para Londres, donde já ha-de estar devolta a Hespanha.

As modas femininas

A do próximo verão

Segundo lêmos n'uma entrevista parisiense, as modistas preparam-se para lançar no proximo verão um novo modelo de sala, que, a ser adoptado dará ás senhoras um bem ridiculo aspecto.

Imaginem V. Ex.^a, estimaveis leitoras, que segundo esse modelo, phantasiado pelas modistas de Paris, as salas serão justas ao corpo desde a cinta até á altura dos joelhos e d'ahi para baixo irão alargando até formarem no fundo uma especie de balão, guarnecida a toda a volta com um arame flexivel, que ao mesmo tempo que mantenha a forma arredondada da sala, permita a esta acompanhar com ondulações suas ves o andar das elegantes que assim vestidas saiam para a rua.

Ora com uma sala assim enfiada pelo corpo abaixo as senhoras passarão a semelhar campainhas ambulantes.

Quer dizer: será essa moda o primeiro passo para voltarmos á antiga moda dos formidaveis balões, que tanto embarçavam o transitio de nossos avós por essas ruas, que até chegou por esse tempo a crear-se e a espalhar-se uma canção que ficou celebre e que dizia:

*Affasta, janota, arreada,
deixa passar o balão...*

Assumplos agricolas

Potassa e purgueira

A cultura da batata, que em tão larga escala se faz n'algumas regiões do nosso paiz, poderia dar muito maiores colheitas se todos os lavradores empregassem os adubos bons com doses elevadas de potassa; é preciso não esquecer que é a potassa a principal exigencia da batata; o augmento da colheita depende da potassa; é devido á potassa que se formam as batatas grandes e saborosas; a potassa é que influe na boa qualidade das batatas para que sejam sãs e conserváveis. Portanto, em qualquer adubação de

batata deve sempre applicar-se a potassa.

Com respeito ás purgueiras devem ser escolhidas e empregadas aquellas que, antecipadamente, pela sua qualidade e natureza, sejam reconhecidas as melhores e assim dêem a garantia segura de se alcançarem colheitas magnificas. Devem compe-
netrar-se os lavradores de que as boas purgueiras, sendo provenientes de sementes oleginosas, não tem cheiro muito activo, não são pastosas e a côr não tem influencia nenhuma; o que se quer, o que é preciso ter em conta é a garantia do seu azote organico e a certeza de esplendidas colheitas, que se obtêm quando as purgueiras obedecem a estas condições.

As purgueiras das marcas «Extra Almirante», «Presidente», «Capitão» e outras «Trevo de 4 Folhas» satisfazem ás exigencias dos lavradores, que acima de tudo olham aos seus interesses, pois com ellas são obtidas produções abundantissimas. As purgueiras contêm especialmente o azote; por isso muito maiores colheitas se conseguem misturando 1 sacco de 50 kilos de chlorreto de potassio para cada 2 a 4 secos de purgueira. Bastantes lavradores que a conselho nosso tem empregado antes de semear o chlorreto de potassio com phosphato Thomaz e depois no rego ou na cova a purgueira, dizem-nos que se dão muitissimo bem.

Temos de todos estes adubos para expedição immediata nos armazens de Lisboa, Porto e Pampilhosa.

O. Herold & C.^a

Contribuição de registo

A folha official publicou o seguinte decreto:

Sendo indispensavel regular a forma da cobrança da contribuição de registo por titulo honoroso devida em divisões ou partilhas extrajudiciaes, pelos interessados que ficaram com bens immobiliarios de valor excedente ao das suas cotas n'esses bens:

Hei por bem, sob proposta do ministro das finanças, decretar o seguinte:

Artigo 1.º Os actos de divisão e partilha extrajudiciaes só poderão ser lavrados á vista de certidões comprovativas do rendimento collectavel que os immobiliarios tenham nas matrizes, ou, não estando ainda inscriptos, á vista da respectiva certidão negativa.

Artigo 2.º Os valores que os interessados attribuirem aos immobiliarios não inscriptos nas matrizes, ou que resultarem do rendimento collectavel dos inscriptos, constituirão o monte partivel, para os effeitos do artigo 7.º do decreto com força de lei de 24 maio de 1911, e por esse monte, e para esses unicos effeitos, se determinará o valor da cota de cada interessado em tal especie de bens.

Artigo 3.º O valor dos immobiliarios que os coherdeiros levarem á collação, será o que os bens tinham ao tempo em que foram doados, ou, se então não foram esti-

mados, os que resultarem das matrizes d'esse tempo, salvo se a conferencia se fizer em substancia.

Artigo 4.º A contribuição de registo será paga pelo adquirente e liquidada sobre as importancias que, embora não constituam tornas em relação a todos os bens partilhados, excedam o valor das cotas dos immobiliarios, calculado nos termos do anterior artigo 2.º.

Artigo 5.º Para a liquidação será competente a secretaria de finanças do concelho ou bairro em cuja area forem situados os bens, ou, se pertencerem a mais d'um concelho ou bairro, a secretaria de finanças d'aquelle em cuja area forem situados os que constituirem a parte de maior valor.

Artigo 6.º Se, havendo logar a contribuição de registo por titulo gratuito, as divisões ou partilhas forem feitas depois de terminado o respectivo processo, as certidões a que se refere o artigo 1.º poderão ser substituidas por outras donde constem os bens e valores sobre que incidiu aquelle imposto.

Artigo 7.º Os interessados que julgarem excessivo o rendimento inscripto nas matrizes prediaes, de todos ou parte dos immobiliarios que fizerem objecto da divisão ou partilha, poderão requerer se proceda á avaliação, nos termos do artigo 20.º do regulamento de 23 de dezembro de 1899, mas só á vista do resultado d'essa avaliação serão lavrados os respectivos instrumentos ou escripturas.

Artigo 8.º Até ao dia 15 de cada mez, os notarios ou funcionarios que tenham intervindo nos actos ou documentos das divisões ou partilhas de immobiliarios não inscriptos nas matrizes prediaes, enviarão ao secretario de finanças do concelho ou bairro onde elles forem situados uma nota em que esses bens se descrevam com os valores que os interessados lhes attribuiram, os nomes dos adquirentes e todos os mais esclarecimentos necessarios para a liquidação da contribuição de registo por titulo honoroso, complementar, a que houver logar.

Artigo 9.º Os secretarios de finanças, logo que recibam as notas a que se refere o precedente artigo, promoverão a avaliação dos bens e observarão os mais preceitos applicaveis do artigo 25.º do citado regulamento.

Artigo 10.º Nos instrumentos ou escripturas que se lavrarem, far-se-ha menção de todos os factos que determinarem o pagamento da contribuição de registo, devendo os notarios ou funcionarios archivar nos seus cartorios as certidões das matrizes, e, juntamente com os conhecimentos d'aquelle pagamento, transcrever-as nas copias que passarem ou expedirem.

Artigo 11.º Enquanto não fór publicado novo regulamento para a liquidação e cobrança da contribuição de registo, as disposições d'este decreto considerar-se-hão fazendo parte do actual regulamento, para todos os effeitos.

Artigo 12.º Fica revogada a legislação em contrario. Paços do Governo da Republica, em 10 de fevereiro de 1912.—Manoel de Arriaga, Antonio Caetano Mactelara, Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes.

Acaba de ser posto á venda o 10.º tomo da

NOVA COLLECCÃO DE LEIS DA

Republica

Portuguesa

Approvadas pelas Constituintes

Sumario do tomo n.º 10

Reorganização dos Serviços das Alfândegas (conclusão)—Regulamento disciplinar do exercito nas Colonias—Reforma dos alferes mestres de musica nas colonias—Regulamento da contabilidade e da thesouraria da administração geral dos correios e telegraphos—Varias providencias para regular o funcionamento do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado—Prohibição do trabalho nocturno das mulheres nos estabelecimentos industriaes onde laborem mais de dez operarios e operarias—Regulamento para o fabrico e venda de pão (continua).

A Empresa editora da Bibliotheca d'Educação Nacional, cuja direcção está confiada ao distincto professor e sociologo Agostinho Fortes, a primeira que deu começo á publicação de todos os decretos do Governo provisório da Republica, emprehendimento que lhe proporcionou um acolhimento muito lisonjeiro, e que deu azo á publicação de:

52 folhetos, com 215 decretos,

ao preço de 50 reis cada folheto contendo uma ou mais leis

extrahidas meticolosamente da folha official, resolveu, encetar desde já a publicação com a maxima urgencia, de todo o conjunto de leis que o parlamento vae sancionando, assegurando que a reprodução será feita exclusivamente pela folha official e com o maximo cuidado.

A nova Colleccão de Leis da Republica, levará todys as indicações de referencia aos Codigos em vigor.

É esta a primeira publicação no genero, mais util, completa e economica, até hoje apresentada no nosso meio.

A distribuição é feita em tomos de 32 paginas, ao preço extremamente economico de 60 reis.

Todos os pedidos de assignatura e catalogos devem ser dirigidos á

Typographia Gonçalves—80, Rua do Alecrim, 82—LISBOA.

Previsão do tempo

Eis, segundo Sfeijoon, os prognosticos da segunda quinzena do mez corrente:

A 16, haverá baixa pressão no Atlantico e no Mediterraneo, causando perturbação a O. e S. E. da Peninsula.

A 17, haverá chuvas, especialmente a O. e ao centro da Peninsula.

A 18, formar-se-ha um nucleo de forças a N. O. de França, havendo chuvas geraes e ventos de diferentes rumos.

A 19, a depressão occasionará chuvas nas visinhanças do Mediterraneo, com ventos entre N. O. e N. E.

A 20, aproximar-se-ha do Atlantico outra depressão, occasionando algumas chuvas a O. da Peninsula com ventos do 2.º e 3.º quadrantes.

De 21 a 22, dominará o bom tempo nas nossas regiões.

A 23, perturbar-se-ha de novo o estado atmosferico da Peninsula, causando chuvas desde S. O. até ao Centro e Levante.

A 24 e 25, um nucleo de forças provocará chuvas e ventos no Levante e Andaluzia oriental, com temporaes no Mediterraneo e no Estreito.

A 26, haverá chuvas e algumas neves a N. O. da Peninsula, com ventos entre S. O. e N. O.

A 27, a depressão passará pela Biscaia e N. de Hespanha, fazendo-se sentir, a 28, no Mediterraneo.

Finalmente a 29, as baixas pressões mediterraneas far-se-hão sentir a S. O. da Irlanda e produzirão chuvas desde O. ao centro da Peninsula, com ventos do 3.º quadrante.

Declaração

O nosso amigo sr. João Pires Teixeira, actualmente residente na cidade do Porto, pede-nos para que façamos publico que pediu a Jemissão de socio da assembleia «Recreio Melgacense», d'esta villa.

É digna de louvor a resolução tomada por aquelle nosso amigo, attendendo aos justos e ponderosos motivos que para isso concorreram.

Consta-nos que outros socios, por igual motivo, vão também pedir a sua demissão.



Foi mandada entregar á camara de Valença a importancia dos fundos do municipio, que lhe pertencia pela cobrança realisada na gerencia do ex-recebedor Adelino Guimarães.

Consta á «Capital» que vão ser processados os jornaes portuguezes e estrangeiros que tem propalado calunias sobre o tratamento dos presos politicos que estão nos presidios.

Foi chamada a attenção dos inspectores districtaes de finanças para a rigorosa observancia do disposto no artigo 47.º do decreto com força de lei de 25 de maio de 1911, que determina que nenhum funcionario de finanças resida fóra da localidade onde funcionam as repartições em que servem.

Falleceu no hospital do Conde de Ferreira, do Porto, o sr. dr. Augusto d'Arzilla Fonseca, lente de mathematica da Universidade de Coimbra, que ha mezes se encontrava em tratamento n'aquella casa de saude.

O sr. presidente da Republica suspendeu até ulterior resolução as suas reuniões quinzenaes e destinou reis 500000 do seu subsidio para as victimas dos ultimos temporaes.

As despezas da guerra italo-turca desde o seu começo são assim avaliadas: por parte da Italia, 150 milhões de libras, por parte da Turquia 20 milhões.

O Carnaval

Pôde-se dizer que foi estúpido e semsaborão o carnaval d'este anno, a não ser nos ultimos dias, que desperitou alguma animação nas ruas.

No domingo uma engraçada parodia aos couceiristas, que foi recebida com enthusiasmo e na terça feira alguns grupos de mascaradas que fóram o gaudio dos rapazes.

N'este dia tivemos a visita d'um distincto grupo de lindas lavadeiras de Valladares, acompanhado d'alguns cavalheiros d'aquella localidade o qual, durante o pouco tempo que aqui esteve, recebeu os cumprimentos de muitas pessoas.

O enthusiasmo dos tricães do anno passado ficou muito áquem.

Só um partido explorou esse ramo de negocio. A concorrência, porém, foi sempre grande.

Na noite de terça exhibiu-se esse grupo, merecendo louvores pela forma como se apresentou.

Na assembleia dançou-se também, nas noites de domingo e terça feira.

Camlhao de ferro

Diz o «Valenciano»: «Consta que o sr. engenheiro Frederico Cambournac, recebeu ordem de principiar sem demora o assentamento da linha entre Valença e Lapella, trabalho este a que se deve dar começo no proximo mez.

Segundo nos informam o assentamento pôde levar tres mezes, quando muito.

O mesmo distincto engenheiro já informou favoravelmente acerca da reclamação do povo da Urgeira para se fazerem vedações na trincheira que ali existe e que é d'uma urgencia reconhecida.

Estamos certos que s. ex.^a em breve principiará esse trabalho que os povos da Urgeira ansiosamente esperam.

Oxalá que assim seja.

Louça de porcellana da

«Vista Alegre»

Serviços completos, meos serviços e peças avulsas.—Chavenas e serviços com dedicatorias proprios para brindes.

João da Cunha Moraes

MELGAÇO

Pertence ao nosso presado collega «O Primeiro de Janeiro», o judicioso e bem elaborado artigo que hoje, com a devlta venia, publicamos em primeiro logar.



Fazem annos:

Domingo—o sr. dr. Manoel Fernandes Pinto. Segunda feira—o ex.ª sr.ª D. Ludovina Amella Gonçalves da Rocha Pinto. Terça feira—o sr. Francisco Antonio de Sousa Araujo e a menina Maria José d'Ascensão Vasconcellos. Quarta feira—o rev. José Augusto Ferreira.

Está para o Porto, o sr. dr. Joaquim Gonçalves d'Araujo, muito digno delegado do Procurador da Republica n'esta comarca.

Partiu para Barcellos, o sr. Jeronymo Casimiro Monteiro, intelligente escrivão d'este juizo.

Estiveram em Vianna do Castello, os srs. dr. José J. d'Abreu, muito digno administrador d'este concelho, e Manoel José da Costa, habil aspirante de fazenda.

Passa melhor dos seus incommodos, o sr. José Maria Pereira.

Esteve em Monsão, com sua ex.ª esposa, o sr. dr. José Joaquim da Rocha, intelligente notario d'esta comarca.

Regressou de Lisboa, o sr. Antonio A. d'Araujo.

Esteve no Porto, o sr. José Ferreira Las Casas, dignissimo escrivão d'este juizo.

Hotel Quinta do Pezo

Por escriptura lavrada na nota do sr. dr. Arthur Anselmo de Castro, distincto advogado e notario da comarca de Monsão, foi adquirida pelo sr. D. José Figueiroa, de Vigo, a propriedade do Novo Hotel Quinta do Pezo, que o sr. José Joaquim Esteves ha annos vinha explorando.

Seguidamente, constituiu-se em sociedade aquelle industrial e o seu conterraneo D. Francisco Ribas, sob a firma Figueiroa & Ribas, para continuação de exploração do mesmo hotel.

A nova firma, desejamos as maiores prosperidades.

Para rir:

N'um tribunal. Juiz—Como se chama! Reu—José Pinto da Silva Leite Cabral e Camara.

Juiz—Tem esse nome bastante afidalgado...

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Reu—Eu lhe explico sr. juiz, José, é o meu nome de baptismo; Pinto da Silva, é como quem diz, pinto depenhado ou filho das tristes hervas; Leite Cabral, porque fui creado com leite de cabral; Camara, porque foi á custa da camara... ahi tem pois sr. juiz.

Empresa Funeraria "Confiança," DE JOSÉ A. CARDESO

VALLADARES—MONSÃO

Esta conhecida e conceituada empresa encarrega-se de todas as classes de funeraes, para o que dispõe de um completo material de primeira ordem — quer para ornamentação de egreja quer do camara ardente.

Alem de uma rica eça, a empresa adquiriu o exclusivo para Monsão e Melgaço da venda de luxuosas urnas de mogno e pau santo, proprias para jazigos, desde 50\$000 reis a 300\$000 reis.

Varadissimo sortido de coroas e «bonquets».

Para aquisição de qualquer urna é necessario aviso com 24 horas de antecipaço

Preços convidativos



Transações com objectos de metais e pedras preciosas

Compra se ouro velho.

Esmaltes artisticos premiados com medalhas de ouro no estrangeiro.

Autor em Portugal

J. SILVEIRA

Rua da Pizarria, 90

PORTO

Fundição de Fradellos PORTO

Fabricação de: RODAS PELTON:

Para quedas d'agua de qualquer altura a começar em 6 metros uteis.

Rendimento 75 a 80%.

A unica turbina que pôde utilizar-se em estagem volumes d'agua diminutos.

Para installações agricola, industriaes, e hydro-electricas.

Machinismos para moagens, lagares d'azote e agricultura.

Prensas manuaes e hydraulicas, para enfardar fazendas.

Montagem de fabricas. Transmissões modernas.

Bancas de esphearas d'aço.

Bombas de todos os systemas.

Guindastes, ponts, roulants, etc..

Executam-se todos os trabalhos de fundição, de mechanica e de construcção civil.

Importação de: TURBINA DE REACÇÃO:

De funcionamento auto-regulador, para todas as quedas a partir de 1 metro.

Rendimento 80 a 85%.

Para installações industriaes e hydro-electricas.

Reguladores de precisão.

MOTORES A GAZOLINA:

fixos e portateis de: 3/4 - 1 - 2 - 3 - 5 - 7,5 - 9,5 e 12 cavallos—effectivos.

MOTORES:

a gaz d'illuminacão a petroleo a oleo pesado a gaz pebre.

LOCOMOVEIS E MACHINAS A VAPOR

LOJA NOVA

DE ANTONIO JOAQUIM ESTEVES CONTRA O MILDIO

Pulverisadores garantidos por 5 colheitas. Systema Vermorel... 8\$000 rs. «Gaillet»... 9\$000 rs. «Govet»... 9\$000 rs. Tubos de borracha de 1.ª qualidade, 3,40 rs. o metro Sulphato de cobre de 1.ª qualidade. Compras superiores a 15 kilos, preço convencional.

COMPLEXO SORTIDO DE CALÇAD

Para homem, senhora e creança Botas de vitella a... 2\$500 rs. Outras ditas a... 2\$000 rs.

«Botinhas para creança a 600 e 700 rs. Sapatinhos « que eram de maior preço vendem-se a 400 rs.

FAZENDAS PARA VERÃO Fatos de boa casimira, gostos lindissimos, desde \$300. a 9\$000 rs.

Um saldo de 150 peças de riscados que eram de 120 rs. o metro, vendem-se a 90 rs. Outro dito de lenços de seda que em toda parte vendem a 1\$200 e 1\$500 rs., a 900 rs.

MERCEARIA

Todos os generos pertencentes a mercearia e especialidade em azeite, queijo flamengo, assucar fino e chá de diversas qualidades.

UNICO DEPOSITARIO DO EXCELENTE CAFE DA «BRASILEIRA».

Em pacotes, torrado, moido e em grão. CAMAS DE FERRO

Vende pelo preço do catalogo da fabrica. AGENTE DA COMPANHIA «SINGER» de machinas de costura.

Vender muito e ganhar pouco é o systema adoptado na

LOJA NOVA DO ESTEVES

MELGAÇO

Companhia de Seguros A NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundada em 17 de Abril de 1906

AVENIDA DA LIBERDADE, 14

(Propriedade da Companhia)

LISBOA

Seguros de vida—Seguros terrestres e maritimos

Capital-reis 500:000\$000

RESERVAS CONSTITUIDAS

Table with 2 columns: Year and Amount. Rows for 1906, 1907, 1908, 1909, 1910.

Capitacs e rendas pagas até 31-XII-1910

32:256\$013

DIRECÇÃO TECHNICA

Director e Actuario, FERNANDO BREDERODE Sub-Director, JOSÉ A. QUINTELLA

Prestam-se todas as Informaçoes verbalmente das 10 horas da manhã ás 5 da tarde na sede da Companhia ou por escripto na volta do correio

Sede em LISBOA Avenida da Liberdade, 14 TELEPHONE 1:671 End. telegr.—LANJICAN CODIGO TELEGRAPHICO RIBEIRO Delogação no PORTO Rocha & Itharco Rua da Fabrica, 45 TELEPHONE 701 End. telegr.—LANOIGAN

Francisco M. da Costa e Silva

PROPRIETARIO DA
SAPATARIA CENTRAL
EM
VALENÇA DO MINHO
Rua do Conselheiro Lopes da Silva

N'este estabelecimento, encontra-se um variado sortido de calçado para homens, senhoras e crianças, sendo de notar que a solidez, bom acabamento e optimos cabedães empregados, junta-se a modicidade de preços, facto incontestavel que levou á SAPATARIA CENTRAL o largo credito de que goza e os numerosos freguezes que todos os dias a procuram.

N'esta casa, não só se executa obra nova em todas as qualidades e feitios, mas tambem se fazem todos os concertos com a maior solidez e sempre cabedães de 1.ª qualidade.

Tambem tem um grande sortido de pomas allemãs e americanas, para conservação do calçado, e em todas as côres, que vende por preços sem competencia.

Por contracto que fez com a viuva do fallecido João Alves da Cunha, participa aos ex.ªs freguezes de Melgaço que todos os dias e de cada mez recebe as suas estimaveis ordens na pharmacia do sr. Araujo.

CARTÕES DE VISITA

Desde 300 a 600 réis o cento.

TYPOGRAPHIA

"JORNAL DE MELGAÇO"

ESTA officina encarrega-se de todos os trabalhos typographicos, como jornaes, livros, cartazes, programmas para theatros, appas, cartas funebres, memorandums, bilhetes para rifas, facturas, participações de casamento, recibos para confrarias e juntas de parochia, etc.

Encarrega-se tambem de impressos para repartições publicas e camaras municipaes.

PREÇOS MODICOS

CARTÕES DE LUTO

Desde 600 a 800 réis o cento.

OFFICINA DE FUNILEIRO E PICHELEIRO

—DE—
JOÃO BAPTISTA REIS

FUNDADA EM 1880
RUA DA CALÇADA—MELGAÇO

Constrem-se gazometros para produzir gaz acetyleno.

O triumphante apparelho automatico sem rival, é superior a todos os systemas até hoje conhecidos. Isento de perigos, de funcionamento absolutamente garantido e perfeito, recommenda-se pela sua simplicidade, segurança e economia.

Executa-se em todos os tamanhos, com um ou dois geradores, podendo servir para iluminação de casas particulares, commerciaes ou villas.

Encarrega-se da montagem de canalisações para agua ou gaz em qualquer terra de paiz e da compra de tubos de ferro ou chumbo, torneiras, bicos, carbonato de calcio, candieiros e todos os seus accessorios, desde os mais simples aos mais luxuosos, para o que tem correspondencia directa com as mais importantes casas, no genero, de Lisboa e Porto.

Executa com perfeição toda a obra concernente á sua arte, por mais difficil que seja, tanto em metaes como em folha, zinco, chumbo e ferro zincado.

PREÇOS LIMITADISSIMOS

COLÉGIO DE SANTA ISABEL

(Sexo feminino)

Largo do Arraado, 33 (instalação Provisoria)

LEÇA DA PALMEIRA-LEIXÕES

DIRECTORAS

Emilia Corrêa d'Oliveira
Luctina Augusta de Vasconcelos Mourão Passos

ESPERNO INTERNATO
BANI-INTERNATO

PARA LEVANTAR OU CONSOLIDAR AS FORÇAS

Vinho Nutritivo de Carne
UNICO autorisado pelo
Governo, approvado pela
Junta de Saude Publica
e privilegiado

Recommendado por centenas dos mais distinctos medicos, que garantem a sua superioridade, contra a debilidade, na pobreza do sangue (anemia) nas digestões difficeis, na convalescença de todas as doenças, em geral, sempre que é preciso levantar as forças ou enriquecer o sangue; usando-o tambem, com o maior proveito, as pessoas de boa saude, mas de constituição fraca, e as robustas, que tem excesso de trabalho intellectual ou physico, para as perdas occasionadas por esse excesso de trabalho. Tem sido premiado com as medalhas de ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido.

A venda nas pharmacias.
Deposito Geral: *Conto de Restello & C.ª Pharmacia Franco, F.ª*—Lisboa.

Ouivesaria e re- lojaria Maia

Praça de Beu-la-Bea
—MONSÃO—

Grande sortido em objectos de ouro e prata.

Sortido completo em objectos de ourivesaria. Relogios para homem e senhora, assim como para sala e despertadores.

Percorre todas as feiras circumvisinhas.

Preços sem competencia.

COLCHIOARIA

DE
Joaquim Peixoto Alves

COFRES legitimos á prova de fogo.
FOGÕES de fogo circular, com caldeiras cylindricas, para lenha e carvão.
CAMAS de ferro e metal.—LAVATORIOS de ferro.
LOUCAS de ferro esmaltado e estanho.
COLCHÕES e ENXERGÕES de palha, folheto, lã, crina e sumama
BANHEIRAS, BALDES, BACIAS e todas as obras de zinco.

EXECUTA TODAS AS OBRAS DE FERRO

OFFICINAS: 31, Cima de Villa, 33

DEPOSITO: 129, Sá da Bandeira, 133

PORTO

A REPUBLICANA

ESTABELECIMENTO DE
MERCEARIA E MIUDEZAS

DE
**FRANCISCO CAETANO
CARDOZO**

Praça da Republica
MELGAÇO

N'este novo estabelecimento, encontram se á venda todos os artigos, de primeira qualidade, concernentes a mercearia. Grande sortimento de papelaria em qualidade muito fina. Variado sortido de vinhos finos, licôres, genebras, etc.. Conservas de todas as qualidades e muitas outras miudezas.

Enxofre e sulphato de cobre de primeira qualidade e a preços sem competencia.

Soriedade e vendas a dinheiro.

Visitem a «Republicana», se querem comprar barato.

Ouivesaria e re- lojaria União

—DE—

MANGEL F. DA PONTE

Rua do dr. Luiz
José Dias

—MONSÃO—

N'este estabelecimento recentemente montado encontra-se um completo e variado sortido de objectos d'ouro e prata, crystaes guarnecidos a prata e ouro, relógios de algebeira tanto para homem como para senhora (ultimos modelos), ditos de sala e meza e um variado sortido em estojos e objectos para brindes. Longines, relógios d'alta precisão. Fazem-se todos os concertos em ouro e prata assim como em relógios, garantindo todos os seus trabalhos.

Aos excellentissimos freguezes e ao publico em geral recommendamos que não comprem n'outra parte sem primeiro visitarem o nosso estabelecimento na rua do Dr. Luiz José Dias.

O proprietario de esta ourivesaria percorre todas as feiras circumvisinhas onde recebe ordens dos seus estimados freguezes.

Preços os mais modicos.

UNITO legalmente autorisado pelo Conselho de Saude Publica de Lisboa, ensaiado e approvado nos hospitais. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil. Depositos nas principais urbanas.

JAMES